



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação do §1º do artigo 16 na Seção I, do Capítulo I, do Título II da Lei Orgânica do Município de Bofete.

A Câmara Municipal de Bofete, nos termos do inciso I, do art. 41 da LOMB, aprova:

Art. 1º A redação do §1º do artigo 16, na Seção I, do Capítulo I, do Título II da Lei Orgânica do Município de Bofete, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 (...)

§ 1º As sessões ordinárias serão realizadas duas vezes ao mês, no primeiro e no décimo quinto dia, com início às dezoito horas e trinta minutos, sendo que essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos e feriados."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2023.

EUGÊNIO CARLOS ALVES

GLAUCIA HELENA BERTONCINI

ISRAEL MARIANO

JOÃO ALIBERTI

RENATO FERREIRA

DALTON CRISTIAN BATISTA

HENRIQUE G. P. DE CARVALHO

JANDLI BRISANTI F. DE CAMPOS

LUIS ANTONIO RAMOS



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas,

Com a intenção de atender aos anseios da população bofetense que acompanha as sessões ordinárias dessa Casa de Leis e dos Nobres pares que vem relatando as manifestações do nosso povo quanto ao horário de término das atividades plenárias dessa Casa, apresentamos a presente proposta de alteração à nossa Lei Orgânica em conjunto com a projeto de Resolução que altera, no mesmo sentido, o Regimento Interno dessa Casa de Leis.

É certo que nossas sessões se iniciam sempre às 20 horas nos dias primeiro e décimo quinto de cada mês, conforme previsão do § 1º do art. 16 da LOMB c/c art. 114 do RI. A atividade sempre ocorre com respeito ao tempo máximo de 4 horas e meia de duração, também conforme art. 112 do RI. Entretanto, é fato que mesmo respeitadas essas disposições legais as sessões podem se estender facilmente até às 0h e meia do dia seguinte.

Essa dinâmica de tempo, no período noturno, vem prejudicando o acompanhamento das atividades do Legislativo pelo povo bofetense, tendo em vista que mesmo os cidadãos que querem acompanhar os trabalhos, muitas vezes não o fazem, vencidos pelo cansaço do dia trabalhado. Por outro, mudar esse horário para outro que invada o período comercial também inviabilizaria o acompanhamento das atividades e feriria de morte a tão almejada transparência no Poder Público.

Nesse sentido, a solução proposta é a de antecipar o início dos trabalhos em pelo menos uma hora e meia, medida que fará com que as sessões terminem no mais tardar às 23 horas. E viabilizará o acompanhamento integral das sessões pelo povo, garantindo a



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

transparência e ampliando a participação democrática dos cidadãos no debate da atividade legislativa.

São estas as razões pelas quais consideramos de elevada importância a participação dos nobres parlamentares no esforço para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2023

EUGÊNIO CARLOS ALVES

DALTON CRISTIAN BATISTA

GLAUCIA HELENA BERTONCINI

HENRIQUE G. P. DE CARVALHO

ISRAEL MARIANO

JANDLI BRISANTI F. DE CAMPOS

JOÃO ALIBERTI

LUIS ANTONIO RAMOS

RENATO FERREIRA

Câmara Municipal de Botete	
Protocolo nº	165/23
Data	08 / 05 / 23 Hora 10:04
Ass.:	
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete	